



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 123 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	01
Comissão Central Permanente de Licitação	05
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	05
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	09
Secretaria de Estado da Saúde	09
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	17
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	18
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	24
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Secretaria de Estado da Educação	34
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	34

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.910, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a delegação de competência para realizar contratações diretas, por dispensa de licitação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no inciso V do art. 64 da Constituição Estadual, visando à racionalização dos procedimentos e à maximização dos resultados,

Considerando a Lei estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, cujo artigo 4º reserva competência ao Governador do Estado para atribuir, excepcionalmente, a órgão desconcentrado e entidades vinculadas, por meio da respectiva Comissão Setorial de Licitação, competência para realização de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, e

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que permite celebrar convênios e contratos por prazo determinado com Fundações instituídas com finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada à Comissão Setorial de Licitação e aos Pregoeiros da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA competência para realizar contratações diretas, por dispensa de licitação, conforme o disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 1º da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, sem observância do valor estimado no inciso IV do art. 1º da Resolução CCL/MA nº 001, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão Setorial de Licitação e aos Pregoeiros da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, o recebimento, o exame e o julgamento de todos os documentos e demais procedimentos relativos às contratações diretas de que trata este Decreto, sem prejuízo do parecer jurídico que deve acompanhar os atos, conforme disposição do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A operacionalização e o controle de todos os atos e procedimentos decorrentes deste Decreto observarão as disposições legais vigentes e demais normas do Poder Executivo estadual pertinentes a licitações.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1277/2016-GAB/SES, de 30 de junho de 2016 (Processo nº 139878/2016 - SES), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, JANE DAIDY CARVALHO do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Informação, Cadastro e Movimentação de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 5 DE JULHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1323/2016-GAB/SES, de 1º de julho de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALYNNE FERREIRA SERRA	Assessor Sênior	DAS-1
LEONIDAS ALVES FERREIRA FILHO	Encarregado do Serviço de Informação, Cadastro e Movimentação de Pessoal	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 5 DE JULHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no art. 21, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015, e o disposto no Processo Administrativo nº 971/2012,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração de eventuais danos ao erário público pela concessão de diárias durante os anos de 2011 e 2012, em favor de SORAIA DE JESUS SILVA TRINDADE.

Art. 2º Designar os servidores: Raimundo Nonato Carvalho Poirski Junior, matrícula: 2489151, lotado na Secretaria Adjunta de Planejamento e Ação Governamental, Priscila Fernanda Costa e Silva dos Reis, matrícula: 2182400, Assessora Especial, lotada na Supervisão de Recursos Humanos da Casa Civil e Anne Christine Santos de Almeida Moura, matrícula: 2481000, Assessora Sênior, lotada na Supervisão de Recursos Humanos da Casa Civil para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Priscila Fernanda Costa e Silva dos Reis.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO DE 2016.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 466/2016, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2015.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

Considerando os princípios administrativos constitucionais da publicidade, economicidade e celeridade, e que a citada norma no caput do art. 67, estabelece que a execução desses contratos deva ser acompanhada por um representante da Administração, especialmente designado;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados como gestores dos contratos firmados da Casa Civil e órgãos vinculados, no exercício de 2016, tendo em vista a relação de suas atribuições com o objeto do contrato:

a) **VÂNIA PACHECO OLIVEIRA**, Gestor de Manutenção Predial, DGA, matrícula nº 2469237, para os Contratos de execução de obras e serviços de engenharia, aquisição de bens permanentes e de consumo e prestação de serviços relacionados à manutenção predial;

b) **ANTONIO CARLOS FERREIRA FILHO**, Supervisor de Informática, DGA, matrícula nº 2564094, para os Contratos de prestação de serviços de informática, aquisição de bens permanentes e de consumo, locação de equipamentos na área de atuação da tecnologia da informação;

c) **DÉBORA LIMA E SILVA**, Supervisor Administrativo, DGA, matrícula nº 2483162, para os Contratos de prestação de serviços, aquisição de bens permanentes e de consumo, relacionados à gestão administrativa da Casa Civil;

d) **MARIA FILOMENA SAADS COSTA**, Supervisora de Recursos Humanos, DGA, matrícula nº 2462760, para os Contratos de prestação de serviços, aquisição de bens permanentes e de consumo relacionados à área de Recursos Humanos;

e) **ROGÉRIO LOPES FROTA**, Supervisor de Contratos, DGA, matrícula nº 1860030, para os Contratos de fornecimento de passagens aéreas;

§1º - Poderá a Autoridade Competente, caso entenda necessário, substituir os servidores acima citados, em contratações específicas, designando novo Gestor, mediante Portaria, no momento da formalização do ajuste.

§2º - No período de gozo de férias, os gestores designados neste artigo serão substituídos mediante Portaria.

§3º - Caberá ainda à Autoridade Competente designar, através de Portaria, servidor para fiscalizar a execução do Contrato, consoante dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Cumpre ao Gestor do Contrato verificar o fiel cumprimento pelo Contratado das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

Parágrafo único - No exercício de suas atribuições, deve o Gestor do Contrato proceder às orientações necessárias para correção das falhas observadas na execução do Contrato. As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º - São atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras:

I - gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II - cadastrar-se no Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis - **SIGER** do Tribunal de Contas do Estado - **TCE**, por meio do sítio eletrônico www.tce.ma.gov.br o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria de acordo com os artigos 7º, inciso XII e 11 da Instrução Normativa nº 35 de 19 de novembro de 2014;

III - representar a Casa Civil perante a Contratada e terceiros;



IV - acompanhar junto à Comissão Setorial de Licitações da Casa Civil a assinatura do contrato no qual está indicado como Gestor, assinando inclusive, como uma das testemunhas, com fins de assegurar a celeridade no início de sua execução;

V - emitir e assinar, como representante da Casa Civil, a Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviços decorrente do Contrato;

VI - responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento de Material quando o Contrato for substituído por estes documentos hábeis;

VII - assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Casa Civil e a Contratada, assim como, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Casa Civil;

VIII - observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

IX - controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista, comercial;

X - verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando-a aos autos do Processo a fim da comprovação da regular execução do Contrato inclusive: notas fiscais e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, laudos de vistorias técnicas, memorandos, formulários preenchidos, comunicações internas, ofícios e correspondências recebidas e expedidas pela Casa Civil;

XI - verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual se houver no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

XII - controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias o término da vigência do ajuste;

XIII - solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo;

XIV - analisar e opinar sobre pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Autoridade Competente;

XV - solicitar, formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XVI - solicitar formalmente ao Ordenador da Despesa no início de cada Exercício Financeiro a emissão da Nota de Empenho referente ao saldo contratual do exercício vigente;

XVII - esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratada, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XVIII - dar imediata ciência à autoridade competente o acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Portaria n.º 007/2016, de 11 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 4 de julho de 2016.

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Subsecretário da Casa Civil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE EN-TRE SI CELEBRAMA CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.704/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Henrique de La Rocque, Bairro Calhau, CEP: 65070-901, São Luís/MA, neste ato representada pelo Subsecretário da Casa Civil, Dr. **ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ**, brasileiro, casado, portador da Identidade OAB/MA nº 3390 e do CPF nº 272.632.073-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2015, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, Bl-A, 2º andar, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, **FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 86745998-0 SSP/MA e do CPF nº 252.756.153-53, denominada **CESSIONÁRIA**, em observância ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso pactuado na data de 22/06/2015, resolveu firmar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao mencionado Termo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013408/2015-CC, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **CESSÃO DE USO** dos bens móveis descritos no Processo Administrativo nº 0013408/2015-CC, de propriedade da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do Termo de Cessão de Uso fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2016, com término em 21/06/2017.

Cláusula Segunda- DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais e ratificados todos os termos e condições constantes no Termo de Cessão de Uso.

Cláusula Terceira- DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 21 de junho de 2016.

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ

Subsecretário- Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

ANEXO ÚNICO

BENS MÓVEIS CEDIDOS			
Item	Tombo	Descrição	Estado Físico
01	7691	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	BOM
02	7789	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40 cm	BOM
03	7859	GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS	BOM
04	8035	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO	BOM
05	8452	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
06	7095	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	BOM
07	8043 A	SOFÁ PRETO COM 02 LUGARES	BOM
08	7711 A	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE MADEIRA	BOM
09	7975	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	BOM
10	7982	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇO	BOM
11	8271	TELEFONE INTELBRAS	
12	8451	AR CONDICIONADO	BOM
13	7887	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS	BOM
14	7692	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	BOM
15	7780	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm	BOM
16	7861	GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS	BOM
17	7171	CADEIRA AUXILIAR FIXA SEM BRAÇO	BOM
18	7304	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.80 cm	BOM
19	7859A	GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS	BOM
20	7914	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA COM BRAÇO	BOM
21	8013	CADEIRA AUXILIAR FIXA, SEM BRAÇO	BOM
22	8251	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS	BOM
23	6853	CPU POSITIVO	BOM
24	6776	MONITOR	BOM
25	8713	ESTABILIZADOR	BOM
26	8587	FRIGOBAR CONSUL	BOM
27	8453	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
28	8043	SOFÁ COM 02 LUGARES, COR PRETA	BOM
29	7082	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
30	7031	POLTRONA TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇO	BOM

31	7093	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
32	7979	POLTRONA INTERLOCUTOR, FIXA, COM BRAÇO	BOM
33	7913	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM BRAÇO	BOM
34	8034	POLTRONA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM BRAÇO	BOM
35	7711	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE MADEIRA	BOM
36	7880	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA	BOM
37	7690	ARMÁRIO DE MADEIRA, BAIXO COM 02 PORTAS	BOM
38	7285A	MESA DE MADEIRA REDONDA, PARA REUNIÃO	BOM
39	8283	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS	BOM
40	8449	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
41	8450	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
42	3477	MESA RETANGULAR COM TAMPO DE VIDRO, PÉ DE FERRO	BOM
43	7084	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
44	7095	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
45	8015	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
46	8016	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
47	8011	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
48	7094	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
49	8019A	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
50	8019	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
51	8460	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
52	8576	BEBEDOURO ESMALTEC	BOM
53	7785	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm	BOM
54	7857	GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS	BOM
55	7788	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm	BOM
56	7856	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS	BOM
57	0105	FICHÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	BOM
58	7659	ARMÁRIO DE MADEIRA, ALTO, COM 02 PORTAS	BOM
59	7088	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
60	7092	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
61	7957	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO	BOM
62	8448	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
63	7721	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.80cm	BOM
64	7660	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	BOM
65	7860	GAVETEIRO FIXO, COM 03 GAVETAS	BOM
66	7956A	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO	BOM
67	7981	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO	BOM
68	7090	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
69	8447	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
70	8576A	BEBEDOURO ESMALTEC	BOM
71	7786	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm	BOM
72	7858	GAVETEIRO FIXO, DE MADEIRA, COM 03 GAVETAS	BOM
73	7912	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	BOM
74	8014	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
75	8445	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
76	0091	FICHÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	BOM
77	8600	CAFETEIRA MONDIAL	BOM
78	8600A	CAFETEIRA	BOM
79	8589	GELADEIRA FROST FREE ELETROLUX	BOM
80	7783	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm	BOM
81	7862	GAVETEIRO FIXO, DE MADEIRA, COM 03 GAVETAS	BOM



82	7658	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	BOM
83	7785	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm	BOM
84	7854	GAVETEIRO FIXO DE MADEIRA COM 03 GAVETAS	BOM
85	7956	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO	BOM
86	8012	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO	BOM
87	7052	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇO	BOM
88	8467	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
89	7784	MESA DE MADEIRA MEDINDO 1.40cm.	BOM
90	7863	GAVETEIRO FIXO DE MADEIRA COM 03 GAVETAS	BOM
91	7888	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 04 GAVETAS	BOM
92	8042	SOFÁ DE 02 LUGARES, COR PRETA	BOM
93	6882	LONGARINA COM 03 LUGARES	BOM
94	7955	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	BOM
95	8256	TELEFONE INTELBRAS	BOM
96	7285	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO	BOM
97	7980	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇO	BOM
98	8461	AR CONDICIONADO ELETROLUX	BOM
99	S/T	EXTINTOR CO ²	BOM
100	7540	ROTEADOR TP-LINK	BOM
101	S/T	EXTINTOR PÓ QUIMICO	BOM

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão
ARSEMA

RESOLUÇÃO ARSEMA Nº 17/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre homologação do reajuste de tarifa no período de abril de 2015 a março de 2016 firmado pela Companhia Maranhense de Gás - GASAMR e UTE Parnaíba I Geração de Energia S/A.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MARANHÃO- ARSEMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 9.861 DE 01 DE JULHO DE 2013, e Decreto Estadual nº 27.827/2011, que aprovou seu Regimento Interno, e ainda:

Considerando o que determina a Lei Federal nº 11.909 de 4 de março de 2009 que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural;

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 084, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Educação, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Considerando o que determina a Lei Estadual n.º 9.102 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre normas estaduais da prestação de serviços de movimentação de gás canalizado para consumidor livre, autoprodutor e autoimportador ;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.021, de 10 de novembro de 2010 que regulamenta a Lei Estadual nº 9.102 de 23 de dezembro de 2009, complementarmente;

Considerando o Decreto nº 28.768, de 13 de dezembro de 2013, que alterou o Decreto Estadual nº 27.021, de 10 de novembro de 2010;

Considerando o contrato de Operação e Manutenção firmado entre a Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e a UTE Parnaíba I Geração de Energia S/A.

RESOLVE

Homologar o reajuste da tarifa acordada entre GASMAR e UTE Parnaíba I Geração de Energia S/A no período de abril de 2015 a março de 2016, nos termos do contrato no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos de reais) com aplicação do índice de inflação (IPCA).

OLGA MARIA PRAZERES

Diretora Geral - ARSEMA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2016 - CCL, DE 04 DE JULHO DE 2016.

OPRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, no exercício das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DJALMA ACRISIO PINHEIRO JUNIOR**, matrícula nº. 2585495, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº. **009/2016-PO/CCL**, celebrado entre a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e a empresa **CHN PACHECO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME**, que tem por objeto aquisição de material de consumo, expediente e limpeza para atender demanda da CCL, em São Luís, conforme Processo Administrativo nº 98894/2016 - CCL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 084 DE 21 /06 /2016

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00		
							Acréscimo	Decréscimo	
17101.1236105954.749	Regime de Colaboração com os Municípios no Ensino Fundamental e suas Modalidades								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	102	-	363.264	
0162	No Município de Olinda Nova do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	102	363.264	-	
17101.1236805954.814	Apoio e Desenvolvimento da Gestão Educacional								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	400.000	-	
		F	2	3.3.90.00	0	101	-	400.000	
TOTAL								763.264	763.264

PORTARIA Nº 085, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 8º da Lei Estadual nº 10.416 de 10.03.2016,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 085 DE 21 /06 /2016

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo

14101.1339201314.713	Apoio às Manifestações Artístico-Culturais								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	-	150.000	
0100	No Município de Duque Bacelar	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-	
0128	No Município de Jenipapo dos Vieiras	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-	
TOTAL							150.000	150.000	

PORTARIA Nº 087, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Educação, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 087 DE 22 /06 /2016

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
17101.1236205953.255	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio e suas Modalidades							
0001	No Estado do Maranhão	F	3	4.4.90.00	0	114	-	51.106
0118	No Município de Guimarães	F	3	4.4.90.00	0	114	37.918	-
0241	No Município de Turiaçu	F	3	4.4.90.00	0	114	13.188	-
TOTAL							51.106	51.106

PORTARIA Nº 088, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES-Unidade Central, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: FES - UNIDADE CENTRAL

PORTARIA Nº 088 DE 23 /06 /2016

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.1030205964.793	Atendimento a Saúde da População							
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	-	2.700.000
0145	No Município de Maranhãozinho	S	2	3.3.41.00	0	121	550.000	-
0180	No Município de Poção de Pedras	S	2	3.3.41.00	0	121	500.000	-
0217	No Município de São José de Ribamar	S	2	3.3.41.00	0	121	1.150.000	-
0219	No Município de São Luís	S	2	3.3.50.00	0	121	500.000	-
TOTAL							2.700.000	2.700.000

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 060 de 01 de abril de 2016 e tendo em vista o constante do Processo nº 0071247/2016 e Ofício nº 621/2016 - GAB/SEJAP.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, a pedido, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, MARIA JOSE PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Referência 11, Matrícula nº 599084, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, o assentamento individual da servidora ora redistribuída.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO DE 2016.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 524, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal Açaílândia - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 04/2013/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Açaílândia - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 06, de 23 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Açaílândia - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ação de Assistência a Saúde, da UPA 24 h, CNES 7978952.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 855.380,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, da UPA 24h, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Açaílândia, nos termos da Resolução CMS nº 06, de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Açaílândia - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: APOIOMUNIC; ND: 334141, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. nº.0139290/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 525, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal Lagoa Grande - MA, destinados a aquisição de ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 47/2015/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Lagoa Grande - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 01, de 08 de agosto de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Grande- MA;

Considerando a necessidade de aquisição de 01(uma) ambulância para Assistência a Saúde para Unidade Mista de Saúde, CNES 2307073.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a aquisição de (uma) ambulância, para Unidade Mista da Saúde de Lagoa Grande, recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande, nos termos da Resolução CMS nº 01, de 08 de agosto de 2015.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande- MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4793, Fonte 121, PI: APOIOMUNIC; ND: 444142, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. nº. 0231503/2015/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 495, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Esperantinópolis - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 13/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Municipal de Esperantinópolis - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 03, de 10 de Junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Esperantinópolis - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando Assistência à Saúde do Hospital Santa Marta, CNES 2455625 e Atensão Básica do Centro de Saúde Dr. Sebastião Joaquim Lima Bonfim CNES 2455676, recursos esses que será incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, nos termos da Resolução CMS nº 03, de 10 de Junho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 15DEGOVVL; ND: 334141, UG: 210901; U.ORÇ.21901, conforme Proc. nº. 136914/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 496, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Município de Mirinzal- MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 25/2012/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Mirinzal - MA;



Considerando a Resolução CMS nº 080, de 17 de Fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Mirinzal - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando Assistência à Saúde dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares da Unidade Hospital Municipal Nossa Senhora da Vitoria Cnes 7667299.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Mirinzal, nos termos da Resolução CMS nº 080, de 17 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Mirinzal - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: APOIOMUNIC; ND: 334141, UG: 210901; U.ORÇ.: 21901, conforme Proc. nº. 107296/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de São Mateus- MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 34/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de São Mateus - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 03, de 30 de Maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando Assistência à Saúde do Pronto Socorro e Hospital Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, Cnes 2646544.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, nos termos da Resolução CMS nº 03, de 30 de Maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São Mateus - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: APOIOMUNIC; ND: 334141, UG: 210901; U.ORÇ.: 21901, conforme Proc. nº. 136975/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 498, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Penalva- MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 24/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Penalva - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 004, de 17 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Penalva - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, CNES 2454947.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Penalva, nos termos da Resolução CMS nº 004, de 17 de março de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Penalva - MA.



Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16ON16; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. n.º 124899/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº499, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Maranhãozinho - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº21/2012/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Maranhãozinho - MA;

Considerando a Resolução CMS nº006, de 12 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Maranhãozinho - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima, CNES 7554613.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho, nos termos da Resolução CMS nº 006, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16JM39; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. n.º 119065/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 500, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de São José de Ribamar - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 62/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de São José de Ribamar - MA;

Considerando a Resolução CMS nº009, de 17 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Maranhãozinho - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital e Maternidade de São José de Ribamar, CNES 2458705.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de São José de Ribamar, nos termos da Resolução CMS nº 009, de 17 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São José de Ribamar - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16CG103/217; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. n.º 137460/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.



Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE

Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº503, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de São Domingos - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 01/2015/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de São Domingos do Maranhão;

Considerando a Resolução CMS nº 08, de 15 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital Carlos Macieira, CNES 2461277.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão, nos termos da Resolução CMS nº 008, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI:16HC13/208; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. n.º 133325/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE

Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº506, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Caxias-MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº34/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Caxias - MA;

Considerando a Resolução CMS nº004, de 05 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital Geral de Caxias, CNES 3388301, Hospital e Pronto Socorro Municipal Infantil Dr. João Viana, CNES 2453851, PAM - Policlínica, CNES 2453908 e Centro Especializado em Assistência Materno - Infantil, CNES 2454041 no Município de Caxias.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Caxias, nos termos da Resolução CMS nº 004, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Caxias - MA

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16HC12/85; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, no valor de R\$ 1.350.000,00 e PI: 16HC13/85 no valor de R\$ 850.000,00, perfazendo um total de R\$ 2.200.000,00 conforme Proc. n.º 133862/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE

Subsecretária de Estado da Saúde



PORTARIA Nº 508, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal Gonçalves Dias - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 09/2012/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Gonçalves Dias - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 03, de 16 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital Dr. Luis Gonzaga Martins, CNES 2461765.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Gonçalves Dias, nos termos da Resolução CMS nº 03, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16FM196/109; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. nº. 133398/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 504, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Pastos Bons - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 23/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Pastos Bons - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 002, de 31 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital Municipal Dr. Theoplistes Teixeira Filho, CNES 2458470 e das Unidades Básicas de Saúde no Município de Pastos Bons.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons, nos termos da Resolução CMS nº 002, de 31 de março de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16DGOVNE168; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. nº. 130221/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 505, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Timon - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 45/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Timon-MA;



Considerando a Resolução CMS nº 02, de 17 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Timon-MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do CAISIM - CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRADO DE SAÚDE DA MULHER, CNES 5699290.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Timon, nos termos da Resolução CMS nº 02, de 17 de março de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Timon - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI:16RL224/237; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. n.º 57455/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 507, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Olho D Água das Cunhãs, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 18/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Olho D Água das Cunhãs;

Considerando a Resolução CMS nº 06, de 15 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Olho D Água das Cunhãs;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde da Santa Maria do Mazol, CNES 6734634; Centro dos Telemacos, CNES 2449358; Bairro Novo, CNES 5471974; Residencial Primavera, CNES 5472024; Centro do José Rodrigues, CNES 2449382; Antônio Assunção Moura, CNES 2449331; Unidade Mista Dr. José Murad, CNES 2449323 e Hospital Municipal Antônio Tomaz, CNES 2453363 .

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Olho D Água das Cunhãs, nos termos da Resolução CMS nº 06, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Olho D Água das Cunhãs.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI:15DGOVSR161; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. n.º 136891/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 509, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal Centro do Guilherme - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 26/2012/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Centro do Guilherme- MA;

Considerando a Resolução CMS nº 06, de 06 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Centro do Guilherme - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde do Hospital José Torres Evangelista, CNES 2464543.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Centro do Guilherme - MA, nos termos da Resolução CMS nº 06, de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Centro do Guilherme - MA.



Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI:16JM39/88; ND: 334141, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. nº. 0117318/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 511, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal Boa Vista do Gurupi - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 10/2014/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Boa Vista do Gurupi - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 005, de 04 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde no Hospital Municipal Lenilde Oliveira, CNES 7603029.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi, nos termos da Resolução CMS nº 005, de 04 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16JM39/66; ND: 334141, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, conforme Proc. nº. 117348/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 510, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal Matões - MA, destinado ao custeio de ações da Assistência à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 46/2015/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de Matões - MA;

Considerando a Resolução CMS nº 004, de 21 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Matões - MA;

Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir condições para ações de desenvolvimento da Assistência à Saúde no Centro de Saúde Santa Maria, CNES 2450623; Posto de Saúde Carmosina Coutinho, CNES 2450607; Unidade Básica de Saúde de Seriemá, CNES 7713274; Unidade Básica de Saúde Matadouro, CNES 7713258; Unidade de Saúde da Família da Taioba, CNES 3524027; Unidade de Saúde da Família de Santa Luzia, CNES 3523977; Unidade de Saúde da Família do Mandacaru, CNES 3524043; Unidade de Saúde da Família Povoado Laranjeira, CNES 6817475; Unidade de Saúde da Família do Povoado Onça, CNES 3524035; Unidade de Saúde da Família do Povoado União, CNES 3523950; USF do Povoado Sto. Antonio de Cana Brava, CNES 3523969.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio das Ações de Assistência à Saúde, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Matões, nos termos da Resolução CMS nº 004, de 21 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Matões - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: 16HC12/148; ND: 334100, UG: 210901; U.ORÇ: 21901, no valor de R\$ 150.000,00 e PI: 16HC14/148 no valor de R\$ 250.000,00, perfazendo total de R\$ 400.000,00, conforme Proc. nº. 136477/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Subsecretária de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****PORTARIA Nº 0194/2016/GAB. SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, considerando o que dispõe o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e inciso II do art. 7º da Lei nº 10.204 de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Conta Especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, com o objetivo de instaurar as Tomadas de Conta Especiais com objetivo de apurar a responsabilidade daquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade, que resulte danos ao erário;

Art. 2º Designar os servidores **LAYLA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 2468924, **MAYSA JULYANA CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2469344, **BRUNO YURI DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula nº 2521956, **MARCUS VINÍCIUS PEIXOTO**, matrícula nº 831545, para, sob a presidência do primeiro realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente da comissão em sua ausência e impedimentos legais será substituído por um dos Membros.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 5º A comissão fica, desde logo, autorizada a participar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo o órgão vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida;

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário oficial do Esta do Maranhão

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 340/2015- GAB -SEINC de 52 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SIMPLÍCIO ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 195/2016 - GAB. SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 035675/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SAULO GIOVANE MENDONÇA**, Matrícula nº 2469377 e CPF nº 004042053-13, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC e a **AZ INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 24.598.492/0001-27, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção evolutiva, adaptativa e suporte técnico de infraestrutura para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA nos Módulos Gestor de COMPRAS, Gestão de Termo de Referência e módulo Gestor de Informações Estratégicas (BI), de forma a viabilizar a implantação, manutenção e melhoria do sistema, sob a gestão da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e a Proposta de Preços da Contratada.

Art. 2º - Designar a servidora **CARLA LUCIANA NUNES DE MELO**, Matrícula nº 2538692 e CPF nº 467.576.273-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SIMPLÍCIO ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**PORTARIA Nº 310/2016 - JUCEMA****São Luís, 27 de junho de 2016.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve designar o servidor Carlos Alberto Goiabeira Sousa, matrícula 470765, CPF 025.440.403-00 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 018/2015 celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e VITOR MODESTO MARTINS PEREIRA inscrito no CPF sob o nº. 250.148.203-44, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de mão-de-obra e materiais (hidráulico sanitário, esquadrias, pintura), visando atender às necessidades desta Autarquia.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Amanda Oliveira Sousa, matrícula 2540250, CPF 019.572.883-10, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 311/2016 - JUCEMA**São Luís, 27 de junho de 2016.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve designar a servidora ELIZABETH CLEMENCIA FIGUEIREDO MIRANDA, Matrícula nº 5504 e CPF nº 00071806326 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 015/2015 celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, que tem por objeto a prestação de serviços de administração de créditos para fornecimento mensal de cartão-alimentação com chip, para os empregados da CONTRATANTE, visando atender às necessidades desta Autarquia.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, Matrícula nº 1883 e CPF nº 09878637387, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 312/2016-JUCEMA

São Luís, 27 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Resolve designar o servidor Marcio Roberto Ferreira Pereira, matrícula 2329 Para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 019/2015 celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa a empresa SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.260.360/0001-71, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema telefônico.

Art. 2.º - Designar o servidor Ted Wilson dos Santos Lopes, matrícula 2139, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos Impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 313/2016 - JUCEMA

São Luís, 27 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Resolve designar a servidora Sra. Sebastiana Monteles Cunha, matrícula: 2246, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 017/2015 celebrado entre a JUNTA CO-

MERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa S.R.F. SANTOS - ADEQUA MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.681.524/0001-13, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades da demanda do Escritório da JUCEMA de Chapadinha - MA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/2016 - PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, art. 19, do Decreto Nº 31.803, de 30 de maio de 2016 (Estatuto Social da EMAP);

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, que tratam, sobre a possibilidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Considerando que, conforme evidenciado nos autos do Processo Administrativo nº 0197/2016, de 12/02/2016, a empresa **A.C.M. DE SOUZA JÚNIOR - EPP**, não atendeu de modo completo e satisfatório às requisições formuladas pela EMAP, conforme previsto na Ordem de Fornecimento nº 1390/2015; e, ainda,

Considerando que a referida empresa, teve os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa assegurados pela EMAP através da Notificação nº 001/2016 - PRE/EMAP, de 01 de março de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo mencionado,

RESOLVE: Art.1º Que, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2016, a empresa **A.C.M. DE SOUZA JÚNIOR - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.992/0001-08, com sede na Rua do Acampamento, nº 311, casa C, bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.083-030; está suspensa de participações em licitações e assinar contratos com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. São Luís, 01 de julho de 2016. **Eduardo de Carvalho Lago Filho** - Presidente/EMAP.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVILVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar "de ofício", em razão do interesse público, a vigência dos Convênios celebrados entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID e as Prefeituras Municipais abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, conforme discriminados a seguir, devendo ser considerado assim a partir de 06 de abril de 2016.

ORDEM	CONVÊNIO	CONVENIENTE	INÍCIO	DIAS	FIM
01	0004/2012	Município de Paulo Ramos	05/06/2016	180	02/12/2016
02	0006/2012	Assoc. dos Prod. Rurais da Vila São Francisco - São José dos Basfios - MA	18/06/2016	180	15/12/2016
03	0007/2012	Município de Governador Archer	07/06/2016	180	04/12/2016
04	0011/2012	Município de Pastos Bons	18/06/2016	180	15/12/2016
05	0014/2012	Município de Sucupira do Norte	11/06/2016	180	08/12/2016
06	0028/2012	Ass. dos Moradores Unidos do Pov. Alto do Abel - Santa Luzia do Paruá - MA	12/04/2016	180	09/10/2016
07	0029/2012	Associação Comun. dos Peq. Prod. Rurais da Vila Boa Vista - Brejo - MA	12/04/2016	180	09/10/2016
08	0032/2012	Município de São Pedro da Água Branca	19/06/2016	180	16/12/2016
09	0051/2012	Município de Nina Rodrigues	19/04/2016	180	16/10/2016
10	0004/2013	Município de Capinzal do Norte	22/06/2016	180	19/12/2016
11	0006/2013	Município de Raposa	22/06/2016	180	19/12/2016



12	0010/2013	Município de Itapecuru	14/07/2016	180	10/01/2017
13	0011/2013	Município de Presidente Médici	22/06/2016	180	19/12/2016
14	0013/2013	Município de Humberto de Campos	22/06/2016	180	19/12/2016
15	0014/2013	Município de Humberto de Campos	22/06/2016	180	19/12/2016
16	0017/2013	Município de Axixá	22/06/2016	180	19/12/2016
17	0018/2013	Município de Anajatuba	22/06/2016	180	19/12/2016
18	0020/2013	Município de Buritirana	23/06/2016	180	20/12/2016
19	0021/2013	Município de Santa Quitéria do Maranhão	01/07/2016	180	28/12/2016
20	0023/2013	Município de Alto Alegre do Pindaré	28/05/2016	180	24/11/2016
21	0024/2013	Município de Cedral	23/07/2016	180	19/01/2017
22	0025/2013	Município de João Lisboa	30/06/2016	180	27/12/2016
23	0027/2013	Município de Anapurus	21/06/2016	180	18/12/2016
24	0028/2013	Município de Arari	25/06/2016	180	22/12/2016
25	0029/2013	Município de Buriti Bravo	25/06/2016	180	22/12/2016
26	0030/2013	Governador Archer	06/08/2016	180	02/02/2017
27	0032/2013	Município de Imperatriz	29/06/2016	180	26/12/2016
28	0033/2013	Município de Grajaú	25/06/2016	180	22/12/2016
29	0034/2013	Município de Sítio Novo	03/05/2016	180	30/10/2016
30	0037/2013	Município de Cidelândia	06/04/2016	180	03/10/2016
31	0038/2013	Município de Pinheiro	06/04/2016	180	03/10/2016
32	0039/2013	Município de Peritoró	02/05/2016	180	29/10/2016
33	0040/2013	Município de São Raimundo das Mangabeiras	25/06/2016	180	22/12/2016
34	0041/2013	Município de Governador Nunes Freire	25/06/2016	180	22/12/2016
35	0042/2013	Município de Morros	28/06/2016	180	25/12/2016
36	0044/2013	Município de Matinha	25/06/2016	180	22/12/2016
37	0048/2013	Município de Carutapera	30/06/2016	180	27/12/2016
38	0050/2013	Município de Buriticupu	29/05/2016	180	25/11/2016
39	0051/2013	Município de Colinas	26/06/2016	180	23/12/2016
40	0052/2013	Município de Governador Edson Lobão	18/07/2016	180	14/01/2017
41	0054/2013	Município de Alto Alegre do Maranhão	02/05/2016	180	29/10/2016
42	0055/2013	Município de Sítio Novo	01/05/2016	180	28/10/2016
43	0056/2013	Município de Maranhãozinho	30/04/2016	180	27/10/2016
44	0057/2013	Município de João Lisboa	30/04/2016	180	27/10/2016
45	0059/2013	Município de Paulo Ramos	08/07/2016	180	04/01/2017
46	0061/2013	Município de Davinópolis	27/06/2016	180	24/12/2016
47	0063/2013	Município de Rosário	23/06/2016	180	20/12/2016
48	0069/2013	Município de São José de Ribamar	05/07/2016	180	01/01/2017
49	0070/2013	Município de Presidente Dutra	29/04/2016	180	26/10/2016
50	0072/2013	Município de Presidente Dutra	12/07/2016	180	08/01/2017
51	0073/2013	Município de Pio XII	20/07/2016	180	16/01/2017
52	0075/2013	Município de Santa Quitéria do Maranhão	21/07/2016	180	17/01/2017
53	0077/2013	Município de Carolina	02/05/2016	180	29/10/2016
54	0079/2013	Município de Mirinzal	20/06/2016	180	17/12/2016
55	0082/2013	Município de Magalhães de Almeida	18/05/2016	180	14/11/2016
56	0083/2013	Município de Governador Edson Lobão	20/06/2016	180	17/12/2016
57	0084/2013	Município de São João do Sóter	26/04/2016	180	23/10/2016
58	0085/2013	Município de Sítio Novo	02/05/2016	180	29/10/2016
59	0086/2013	Município de Presidente Dutra	05/07/2016	180	01/01/2017
60	0087/2013	Município de Governador Edson Lobão	05/07/2016	180	01/01/2017
61	0089/2013	Município de Bernardo do Mearim	08/05/2016	180	04/11/2016
62	0090/2013	Município de Coroatá	10/05/2016	180	06/11/2016
63	0091/2013	Município de Altamira do Maranhão	18/05/2016	180	14/11/2016
64	0092/2013	Município de Araguaçu	27/06/2016	180	24/12/2016
65	0093/2013	Município de Santa Luzia do Paruá	20/06/2016	180	17/12/2016
66	0096/2013	Município de Paulo Ramos	27/06/2016	180	24/12/2016
67	0097/2013	Município de Junco do Maranhão	26/05/2016	180	22/11/2016
68	0099/2013	Município de Senador La Roque	27/06/2016	180	24/12/2016
69	0100/2013	Município de Central do Maranhão	28/06/2016	180	25/12/2016
70	0101/2013	Município de São Francisco do Maranhão	28/06/2016	180	25/12/2016
71	0102/2013	Município de São Bento	08/07/2016	180	04/01/2017
72	0103/2013	Município de Turilândia	29/06/2016	180	26/12/2016
73	0104/2013	Município de Lago Verde	02/07/2016	180	29/12/2016
74	0105/2013	Município de Paço do Lumiar	19/05/2016	180	15/11/2016
75	0106/2013	Município de Turilândia	05/07/2016	180	01/01/2017
76	0110/2013	Município de Godofredo Viana	20/05/2016	180	16/11/2016
77	0111/2013	Município de Barão de Grajaú	09/07/2016	180	05/01/2017
78	0114/2013	Município de Barra do Corda	29/04/2016	180	26/10/2016
79	0116/2013	Município de São João do Sóter	23/07/2016	180	19/01/2017
80	0117/2013	Município de Poço de Pedras	02/05/2016	180	29/10/2016
81	0118/2013	Município de Nova Iorque	18/07/2016	180	14/01/2017
82	0121/2013	Município de São João Batista	23/05/2016	180	19/11/2016
83	0123/2013	Município de Lago da Pedra	09/05/2016	180	05/11/2016
84	0125/2013	Município de Presidente Sarney	02/05/2016	180	29/10/2016
85	0126/2013	Município de Candido Mendes	29/05/2016	180	25/11/2016
86	0127/2013	Município de Bom Jardim	09/05/2016	180	05/11/2016
87	0128/2013	Município de Pinheiro	08/07/2016	180	04/01/2017
88	0130/2013	Município de Urbano Santos	16/05/2016	180	12/11/2016
89	0131/2013	Município de Lagoa do Mato	29/05/2016	180	25/11/2016
90	0132/2013	Município de Zé Doca	16/05/2016	180	12/11/2016



91	0134/2013	Município de Pirapemas	19/05/2016	180	15/11/2016
92	0135/2013	Município de Campestre do Maranhão	18/05/2016	180	14/11/2016
93	0137/2013	Município de Lago dos Rodrigues	29/05/2016	180	25/11/2016
94	0138/2013	Município de Santa Luzia do Tide	19/05/2016	180	15/11/2016
95	0139/2013	Município de São Raimundo do Doca Bezerra	25/05/2016	180	21/11/2016
96	0140/2013	Município de Maracaçumé	20/05/2016	180	16/11/2016
97	0141/2013	Município de Duque Bacelar	31/05/2016	180	27/11/2016
98	0143/2013	Município de Esperantinópolis	26/05/2016	180	22/11/2016
99	0144/2013	Município de Esperantinópolis	19/05/2016	180	15/11/2016
100	0145/2013	Município de Santa Luzia do Paruá	27/05/2016	180	23/11/2016
101	0146/2013	Município de São João do Paraíso	27/05/2016	180	23/11/2016
102	0147/2013	Município de Luís Domingues	27/05/2016	180	23/11/2016
103	0148/2013	Município de Igarapé Grande	27/05/2016	180	23/11/2016
104	0149/2013	Município de Jenipapo dos Vieiras	27/05/2016	180	23/11/2016
105	0150/2013	Município de Governador Eugenio Barros	27/05/2016	180	23/11/2016
106	0151/2013	Município de Santa Rita	26/05/2016	180	22/11/2016
107	0152/2013	Município de Riachão	27/05/2016	180	23/11/2016
108	0153/2013	Município de Porto Rico do Maranhão	28/05/2016	180	24/11/2016
109	0154/2013	Município de Sucupira do Riachão	28/05/2016	180	24/11/2016
110	0155/2013	Município de Presidente Dutra	28/05/2016	180	24/11/2016
111	0156/2013	Município de Sucupira do Riachão	28/05/2016	180	24/11/2016
112	0157/2013	Município de Campestre do Maranhão	28/05/2016	180	24/11/2016
113	0158/2013	Município de Lima Campos	10/06/2016	180	07/12/2016
114	0159/2013	Município de Campestre do Maranhão	24/05/2016	180	20/11/2016
115	0160/2013	Município de Turilândia	29/05/2016	180	25/11/2016
116	0162/2013	Município de Arame	27/05/2016	180	23/11/2016
117	0163/2013	Município de Arame	30/05/2016	180	26/11/2016
118	0164/2013	Município de Codó	30/05/2016	180	26/11/2016
119	0165/2013	Município de Presidente Dutra	27/05/2016	180	23/11/2016
120	0168/2013	Município de Imperatriz	27/05/2016	180	23/11/2016
121	0170/2013	Município de Imperatriz	31/05/2016	180	27/11/2016
122	0171/2013	Município de Presidente Dutra	27/05/2016	180	23/11/2016
123	0172/2013	Município de Bacabal	10/06/2016	180	07/12/2016
124	0173/2013	Município de Olho D'água das Cunhãs	05/06/2016	180	02/12/2016
125	0175/2013	Município de Coroatá	06/06/2016	180	03/12/2016
126	0176/2013	Município de Paulo Ramos	06/06/2016	180	03/12/2016
127	0177/2013	Município de Humberto de Campos	12/06/2016	180	09/12/2016
128	0178/2013	Município de Davinópolis	13/06/2016	180	10/12/2016
129	0179/2013	Município de Estreito	05/06/2016	180	02/12/2016
130	0181/2013	Município de Buriti Bravo	09/06/2016	180	06/12/2016
131	0183/2013	Município de Esperantinópolis	25/05/2016	180	21/11/2016
132	0184/2013	Município de Anapurus	13/06/2016	180	10/12/2016
133	0186/2013	Município de Buriticupu	06/06/2016	180	03/12/2016
134	0187/2013	Município de São Bento	03/06/2016	180	30/11/2016
135	0188/2013	Município de Anapurus	13/06/2016	180	10/12/2016
136	0191/2013	Município de Grajaú	27/05/2016	180	23/11/2016
137	0192/2013	Município de Esperantinópolis	10/06/2016	180	07/12/2016
138	0193/2013	Município de Anapurus	13/06/2016	180	10/12/2016
139	0194/2013	Município de Anapurus	14/06/2016	180	11/12/2016
140	0199/2013	Município de Jenipapo dos Vieiras	25/05/2016	180	21/11/2016
141	0202/2013	Município de João Lisboa	28/05/2016	180	24/11/2016
142	0203/2013	Município de Loreto	28/05/2016	180	24/11/2016
143	0204/2013	Município de Nova Iorque	28/05/2016	180	24/11/2016
144	0206/2013	Magalhães de Almeida	06/06/2016	180	03/12/2016
145	0207/2013	Município de Trizidela do Vale	25/05/2016	180	21/11/2016
146	0208/2013	Município de Estreito	13/06/2016	180	10/12/2016
147	0211/2013	Município de Lago da Pedra	10/06/2016	180	07/12/2016
148	0212/2013	Município de Santa Rita	25/05/2016	180	21/11/2016
149	0216/2013	Município de Barra do Corda	09/06/2016	180	06/12/2016
150	0217/2013	Município de Brejo	09/06/2016	180	06/12/2016
151	0219/2013	Município de Olinda Nova do Maranhão	28/05/2016	180	24/11/2016
152	0220/2013	Município de Campestre do Maranhão	10/06/2016	180	07/12/2016
153	0221/2013	Município de Estreito	25/05/2016	180	21/11/2016
154	0222/2013	Município de Urbano Santos	09/06/2016	180	06/12/2016
155	0224/2013	Município de Paraibano	09/06/2016	180	06/12/2016
156	0225/2013	Município de Igarapé Grande	27/05/2016	180	23/11/2016
157	0226/2013	Município de Urbano Santos	03/06/2016	180	30/11/2016
158	0228/2013	Município de Lago dos Rodrigues	10/06/2016	180	07/12/2016
159	0229/2013	Município de Lago da Pedra	09/06/2016	180	06/12/2016
160	0230/2013	Município de Lago dos Rodrigues	25/05/2016	180	21/11/2016
161	0231/2013	Município de Bom Jesus das Selva	16/06/2016	180	13/12/2016
162	0232/2013	Município de Brejo	10/06/2016	180	07/12/2016
163	0233/2013	Município de Buriti Bravo	06/06/2016	180	03/12/2016
164	0234/2013	Município de Barra do Corda	09/06/2016	180	06/12/2016
165	0236/2013	Município de Brejo	10/06/2016	180	07/12/2016
166	0239/2013	Município de Lima Campos	25/05/2016	180	21/11/2016
167	0240/2013	Município de Governador Archer	16/06/2016	180	13/12/2016
168	0243/2013	Município de São José dos Basílios	27/05/2016	180	23/11/2016
169	0244/2013	Município de São Benedito do Rio Preto	10/06/2016	180	07/12/2016
170	0245/2013	Município de Governador Luiz Rocha	03/06/2016	180	30/11/2016



171	0247/2013	Município de Presidente Juscelino	25/05/2016	180	21/11/2016
172	0250/2013	Município de Itapecuru	25/05/2016	180	21/11/2016
173	0251/2013	Município de Paulo Ramos	25/05/2016	180	21/11/2016
174	0255/2013	Município de Maracaçumé	27/05/2016	180	23/11/2016
175	0256/2013	Município de Maracaçumé	27/05/2016	180	23/11/2016
176	0259/2013	Magalhães de Almeida	10/06/2016	180	07/12/2016
177	0260/2013	Município de Governador Edson Lobão	27/05/2016	180	23/11/2016
178	0262/2013	Município de Governador Edson Lobão	27/05/2016	180	23/11/2016
179	0264/2013	Município de São Bento	03/06/2016	180	30/11/2016
180	0265/2013	Município de Urbano Santos	25/05/2016	180	21/11/2016
181	0266/2013	Município de Urbano Santos	28/06/2016	180	25/12/2016
182	0267/2013	Município de Presidente Juscelino	25/05/2016	180	21/11/2016
183	0269/2013	Município de Axixá	16/06/2016	180	13/12/2016
184	0275/2013	Município de Anapurus	06/06/2016	180	03/12/2016
185	0277/2013	Município de Monção	27/05/2016	180	23/11/2016
186	0278/2013	Município de Bom Jardim	13/06/2016	180	10/12/2016
187	0280/2013	Município de Bacabeira	27/05/2016	180	23/11/2016
188	0281/2013	Município de Penalva	28/05/2016	180	24/11/2016
189	0282/2013	Município de Barra do Corda	16/06/2016	180	13/12/2016
190	0285/2013	Município de Monção	25/05/2016	180	21/11/2016
191	0287/2013	Município de Presidente Juscelino	13/06/2016	180	10/12/2016
192	0288/2013	Município de Magalhães de Almeida	28/05/2016	180	24/11/2016
193	0289/2013	Município de Buritirana	25/05/2016	180	21/11/2016
194	0290/2013	Município de Bom Jesus das Selvas	28/05/2016	180	24/11/2016
195	0291/2013	Município de Governador Archer	06/06/2016	180	03/12/2016
196	0292/2013	Município de Presidente Médici	06/06/2016	180	03/12/2016
197	0293/2013	Município de São Luís Gonzaga do Maranhão	13/06/2016	180	10/12/2016
198	0294/2013	Município de Governador Archer	27/05/2016	180	23/11/2016
199	0295/2013	Município de São José dos Basílios	06/06/2016	180	03/12/2016
200	0296/2013	Município de Turiândia	25/05/2016	180	21/11/2016
201	0297/2013	Município de Magalhães de Almeida	10/06/2016	180	07/12/2016
202	0298/2013	Município de Joselândia	28/05/2016	180	24/11/2016
203	0299/2013	Município de Duque Bacelar	06/06/2016	180	03/12/2016
204	0300/2013	Município de Grajaú	25/05/2016	180	21/11/2016
205	0302/2013	Município de Lago da Pedra	28/05/2016	180	24/11/2016
206	0303/2013	Município de Penalva	28/05/2016	180	24/11/2016
207	0304/2013	Município de São Bento	03/06/2016	180	30/11/2016
208	0305/2013	Município de Mata Roma	10/06/2016	180	07/12/2016
209	0306/2013	Município de São José de Ribamar	27/05/2016	180	23/11/2016
210	0307/2013	Município de Turiândia	27/05/2016	180	23/11/2016
211	0308/2013	Município de Campestre do Maranhão	04/06/2016	180	01/12/2016
212	0309/2013	Município de Mata Roma	06/06/2016	180	03/12/2016
213	0310/2013	Município de Mata Roma	10/06/2016	180	07/12/2016
214	0311/2013	Município de Santa Quitéria do Maranhão	06/06/2016	180	03/12/2016
215	0312/2013	Município de Governador Luiz Rocha	03/06/2016	180	30/11/2016
216	0313/2013	Município de Paraibano	10/06/2016	180	07/12/2016
217	0316/2013	Município de Davinópolis	27/05/2016	180	23/11/2016
218	0317/2013	Município de Peri Mirim	07/08/2016	180	03/02/2017
219	0319/2013	Município de Matinha	27/05/2016	180	23/11/2016
220	0321/2013	Município de Icatu	04/06/2016	180	01/12/2016
221	0322/2013	Município de Anapurus	25/05/2016	180	21/11/2016
222	0323/2013	Município de São Domingos do Azeitão	05/06/2016	180	02/12/2016
223	0324/2013	Município de Urbano Santos	05/06/2016	180	02/12/2016
224	0326/2013	Município de João Lisboa	16/06/2016	180	13/12/2016
225	0329/2013	Município de Magalhães de Almeida	27/05/2016	180	23/11/2016
226	0331/2013	Município de Buritirana	16/06/2016	180	13/12/2016
227	0333/2013	Município de Lago dos Rodrigues	10/06/2016	180	07/12/2016
228	0334/2013	Município de São Domingos do Azeitão	05/06/2016	180	02/12/2016
229	0335/2013	Município de Serrano do Maranhão	25/05/2016	180	21/11/2016
230	0342/2013	Município de Monção	25/05/2016	180	21/11/2016
231	0346/2013	Município de Feira Nova do Maranhão	27/05/2016	180	23/11/2016
232	0347/2013	Município de Feira Nova do Maranhão	04/06/2016	180	01/12/2016
233	0348/2013	Município de Sítio Novo	21/05/2016	180	17/11/2016
234	0349/2013	Município de Barra do Corda	06/06/2016	180	03/12/2016
235	0350/2013	Município de Buritirana	06/06/2016	180	03/12/2016
236	0351/2013	Município de São Luís Gonzaga do Maranhão	16/06/2016	180	13/12/2016
237	0352/2013	Município de Passagem Franca	21/05/2016	180	17/11/2016
238	0353/2013	Município de Poção de Pedras	04/06/2016	180	01/12/2016
239	0354/2013	Município de Poção de Pedras	04/06/2016	180	01/12/2016
240	0355/2013	Município de Porto Franco	12/06/2016	180	09/12/2016
241	0358/2013	Município de Jenipapo dos Vieiras	06/06/2016	180	03/12/2016
242	0361/2013	Município de Buriticupu	05/06/2016	180	02/12/2016
243	0362/2013	Município de Governador Archer	13/06/2016	180	10/12/2016
244	0365/2013	Município de Lima Campos	06/06/2016	180	03/12/2016
245	0366/2013	Município de Serrano do Maranhão	25/05/2016	180	21/11/2016
246	0367/2013	Município de Santa Quitéria do Maranhão	25/05/2016	180	21/11/2016
247	0372/2013	Município de Magalhães de Almeida	06/06/2016	180	03/12/2016
248	0374/2013	Município de Imperatriz	05/06/2016	180	02/12/2016
249	0377/2013	Associação dos Moradores do Bairro Coheb - São Luís	13/06/2016	180	10/12/2016
250	0378/2013	Município de Lima Campos	28/05/2016	180	24/11/2016
251	0380/2013	Município de Anapurus	06/06/2016	180	03/12/2016



252	0381/2013	Município de Passagem Franca	06/06/2016	180	03/12/2016
253	0384/2013	Município de Jatobá	04/06/2016	180	01/12/2016
254	0385/2013	Município de Ribamar Fiquene	17/06/2016	180	14/12/2016
255	0386/2013	Município de Ribamar Fiquene	13/06/2016	180	10/12/2016
256	0387/2013	Município de Ribamar Fiquene	13/06/2016	180	10/12/2016
257	0388/2013	Município de Ribamar Fiquene	13/06/2016	180	10/12/2016
258	0390/2013	Município de Presidente Dutra	06/06/2016	180	03/12/2016
259	0391/2013	Município de Presidente Dutra	06/06/2016	180	03/12/2016
260	0392/2013	Município de Presidente Dutra	05/06/2016	180	02/12/2016
261	0395/2013	Município de Alto Alegre do Maranhão	04/06/2016	180	01/12/2016
262	0401/2013	Município de Mata Roma	25/05/2016	180	21/11/2016
263	0404/2013	Município de Bacuri	07/06/2016	180	04/12/2016
264	0406/2013	Município de Maracaçumé	28/05/2016	180	24/11/2016
265	0407/2013	Município de Lima Campos	28/05/2016	180	24/11/2016
266	0410/2013	Município de Amarante do Maranhão	30/05/2016	180	26/11/2016
267	0411/2013	Município de Sítio Novo	25/05/2016	180	21/11/2016
268	0414/2013	Município de Bom Lugar	12/06/2016	180	09/12/2016
269	0415/2013	Município de São José de Ribamar	25/05/2016	180	21/11/2016
270	0416/2013	Município de São José de Ribamar	06/06/2016	180	03/12/2016
271	0419/2013	Município de Peri Mirim	12/06/2016	180	09/12/2016
272	0420/2013	Município de Lago Verde	04/06/2016	180	01/12/2016
273	0422/2013	Município de Matões do Norte	27/05/2016	180	23/11/2016
274	0424/2013	Município de São João do Paraíso	27/05/2016	180	23/11/2016
275	0425/2013	Município de São João do Paraíso	27/05/2016	180	23/11/2016
276	0426/2013	Município de São João do Paraíso	29/05/2016	180	25/11/2016
277	0431/2013	Município de São João do Sóter	12/06/2016	180	09/12/2016
278	0433/2013	Município de Bernardo do Mearim	25/05/2016	180	21/11/2016
279	0435/2013	Município de Benedito Leite	25/05/2016	180	21/11/2016
280	0436/2013	Município de São João do Sóter	06/06/2016	180	03/12/2016
281	0437/2013	Município de Tasso Fragoso	27/05/2016	180	23/11/2016
282	0438/2013	Município de Tasso Fragoso	27/05/2016	180	23/11/2016
283	0440/2013	Município de Benedito Leite	18/06/2016	180	15/12/2016
284	0441/2013	Município de Lajeado Novo	13/06/2016	180	10/12/2016
285	0442/2013	Município de Primeira Cruz	16/06/2016	180	13/12/2016
286	0444/2013	Município de Vitoria do Mearim	28/05/2016	180	24/11/2016
287	0445/2013	Município de Humberto de Campos	02/06/2016	180	29/11/2016
288	0446/2013	Município de Vitorino Freire	06/06/2016	180	03/12/2016
289	0448/2013	Município de Lago dos Rodrigues	06/06/2016	180	03/12/2016
290	0449/2013	Município de Lajeado Novo	04/06/2016	180	01/12/2016
291	0453/2013	Município de Rosário	28/05/2016	180	24/11/2016
292	0456/2013	Município de Rosário	16/06/2016	180	13/12/2016
293	0457/2013	Município de Lago da Pedra	16/06/2016	180	13/12/2016
294	0460/2013	Município de Vitoria do Mearim	25/05/2016	180	21/11/2016
295	0462/2013	Município de Paraibano	12/06/2016	180	09/12/2016
296	0463/2013	Município de Formosa da Serra Negra	28/05/2016	180	24/11/2016
297	0464/2013	Município de Grajaú	27/05/2016	180	23/11/2016
298	0465/2013	Município de Brejo	28/05/2016	180	24/11/2016
299	0466/2013	Município de Itinga do Maranhão	03/06/2016	180	30/11/2016
300	0468/2013	Município de São João dos Patos	28/05/2016	180	24/11/2016
301	0469/2013	Município de São José dos Basílios	28/05/2016	180	24/11/2016
302	0474/2013	Município de Chapadinha	16/06/2016	180	13/12/2016
303	0475/2013	Município de Trizidela do Vale	25/05/2016	180	21/11/2016
304	0476/2013	Município de Central do Maranhão	27/05/2016	180	23/11/2016
305	0478/2013	Município de Central do Maranhão	27/05/2016	180	23/11/2016
306	0479/2013	Município de Candido Mendes	27/05/2016	180	23/11/2016
307	0480/2013	Município de Primeira Cruz	06/06/2016	180	03/12/2016
308	0481/2013	Município de Anapurus	12/06/2016	180	09/12/2016
309	0482/2013	Município de Miranda do Norte	06/06/2016	180	03/12/2016
310	0483/2013	Município de Urbano Santos	16/06/2016	180	13/12/2016
311	0484/2013	Município de Matinha	12/06/2016	180	09/12/2016
312	0485/2013	Município de São Raimundo do Doca Bezerra	28/05/2016	180	24/11/2016
313	0487/2013	Município de Itinga do Maranhão	16/06/2016	180	13/12/2016
314	0488/2013	Município de Cidelândia	27/05/2016	180	23/11/2016
315	0489/2013	Município de Alto Parnaíba	17/06/2016	180	14/12/2016
316	0490/2013	Município de Mata Roma	13/06/2016	180	10/12/2016
317	0492/2013	Município de Água Doce do Maranhão	16/06/2016	180	13/12/2016
318	0496/2013	Município de Matões do Norte	16/06/2016	180	13/12/2016
319	0497/2013	Município de Palmeirândia	07/06/2016	180	04/12/2016
320	0498/2013	Município de Apicum-açu	16/06/2016	180	13/12/2016
321	0500/2013	Município de Humberto de Campos	16/06/2016	180	13/12/2016
322	0502/2013	Município de Presidente Dutra	16/06/2016	180	13/12/2016
323	0504/2013	Município de Lago do Junco	16/06/2016	180	13/12/2016
324	0506/2013	Município de Jenipapo dos Vieiras	16/06/2016	180	13/12/2016
325	0508/2013	Município de Esperantinópolis	16/06/2016	180	13/12/2016
326	0509/2013	Município de Paulo Ramos	16/06/2016	180	13/12/2016
327	0510/2013	Município de Bacuri	16/06/2016	180	13/12/2016
328	0512/2013	Município de Milagres do Maranhão	16/06/2016	180	13/12/2016
329	0515/2013	Município de Porto Franco	16/06/2016	180	13/12/2016
330	0516/2013	Município de Fortaleza dos Nogueiras	16/06/2016	180	13/12/2016
331	0518/2013	Município de Lago dos Rodrigues	16/06/2016	180	13/12/2016



332	0519/2013	Município de Santa Rita	16/06/2016	180	13/12/2016
333	0520/2013	Município de Duque Bacelar	16/06/2016	180	13/12/2016
334	0522/2013	Município de Tufilândia	17/06/2016	180	14/12/2016
335	0523/2013	Município de Tufilândia	16/06/2016	180	13/12/2016
336	0524/2013	Município de Duque Bacelar	16/06/2016	180	13/12/2016
337	0525/2013	Município de Buriticupu	16/06/2016	180	13/12/2016
338	0526/2013	Município de Montes Altos	16/06/2016	180	13/12/2016
339	0528/2013	Município de Grajaú	16/06/2016	180	13/12/2016
340	0529/2013	Município de Miranda do Norte	16/06/2016	180	13/12/2016
341	0001/2014	Município de Santa Rita	03/05/2016	180	30/10/2016
342	0002/2014	Município de Lagoa do Mato	02/05/2016	180	29/10/2016
343	0003/2014	Município de Barra do Corda	03/05/2016	180	30/10/2016
344	0005/2014	Município de Pedreiras	04/05/2016	180	31/10/2016
345	0006/2014	Município de Bacurituba	28/04/2016	180	25/10/2016
346	0007/2014	Município de Barra do Corda	06/05/2016	180	02/11/2016
347	0008/2014	Município de Olho D'água das Cunhãs	02/05/2016	180	29/10/2016
348	0009/2014	Município de Sambaíba	06/05/2016	180	02/11/2016
349	0011/2014	Município de Estreito	02/05/2016	180	29/10/2016
350	0012/2014	Município de Lima Campos	03/05/2016	180	30/10/2016
351	0013/2014	Município de São Francisco do Maranhão	03/05/2016	180	30/10/2016
352	0014/2014	Município de Campestre do Maranhão	05/05/2016	180	01/11/2016
353	0015/2014	Município de Pinheiro	03/05/2016	180	30/10/2016
354	0016/2014	Município de Maranhãozinho	17/05/2016	180	13/11/2016
355	0017/2014	Município de Carolina	02/05/2016	180	29/10/2016
356	0019/2014	Município de São Felix de Balsas	18/05/2016	180	14/11/2016
357	0020/2014	Município de Barra do Corda	29/05/2016	180	25/11/2016
358	0021/2014	Município de Cidelândia	28/04/2016	180	25/10/2016
359	0022/2014	Município de Pindaré Mirim	06/05/2016	180	02/11/2016
360	0025/2014	Município de Poção de Pedras	17/05/2016	180	13/11/2016
361	0027/2014	Município de Santa Luzia do Paruá	17/05/2016	180	13/11/2016
362	0028/2014	Município de Grajaú	02/05/2016	180	29/10/2016
363	0029/2014	Município de Lago do Junco	17/05/2016	180	13/11/2016
364	0032/2014	Município de Mirinzal	11/05/2016	180	07/11/2016
365	0034/2014	Município de Santo Amaro do Maranhão	26/05/2016	180	22/11/2016
366	0035/2014	Município de Grajaú	17/05/2016	180	13/11/2016
367	0036/2014	Município de Buriti Bravo	20/05/2016	180	16/11/2016
368	0037/2014	Município de Paraibano	20/05/2016	180	16/11/2016
369	0038/2014	Município de Jatobá	20/05/2016	180	16/11/2016
370	0039/2014	Município de Arame	27/04/2016	180	24/10/2016
371	0040/2014	Município de Bom Lugar	19/05/2016	180	15/11/2016
372	0041/2014	Município de Colinas	20/05/2016	180	16/11/2016
373	0042/2014	Município de Alto Alegre do Maranhão	20/05/2016	180	16/11/2016
374	0043/2014	Município de Buriticupu	20/05/2016	180	16/11/2016
375	0044/2014	Município de Brejo	15/05/2016	180	11/11/2016
376	0047/2014	Município de Carutapera	13/05/2016	180	09/11/2016
377	0048/2014	Município de Peri Mirim	19/05/2016	180	15/11/2016
378	0049/2014	Município de Miranda do Norte	27/05/2016	180	23/11/2016
379	0050/2014	Município de Miranda do Norte	27/05/2016	180	23/11/2016
380	0051/2014	Município de Miranda do Norte	26/05/2016	180	22/11/2016
381	0052/2014	Município de Vitoria do Mearim	20/05/2016	180	16/11/2016
382	0053/2014	Município de Lagoa do Mato	26/05/2016	180	22/11/2016
383	0054/2014	Município de Campestre do Maranhão	20/05/2016	180	16/11/2016
384	0055/2014	Município de Penalva	02/05/2016	180	29/10/2016
385	0061/2014	Município de Presidente Vargas	26/05/2016	180	22/11/2016
386	0064/2014	Município de Buriti	26/05/2016	180	22/11/2016
387	0065/2014	Município de Axixá	26/05/2016	180	22/11/2016
388	0066/2014	Município de Tufilândia	26/05/2016	180	22/11/2016
389	0067/2014	Município de Pinheiro	26/05/2016	180	22/11/2016
390	0068/2014	Município de Lagoa do Mato	20/05/2016	180	16/11/2016
391	0069/2014	Município de Godofredo Viana	26/05/2016	180	22/11/2016
392	0070/2014	Município de Bacuri	24/05/2016	180	20/11/2016
393	0071/2014	Associação Comunitária de Cantanhede	24/06/2016	180	21/12/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE JUNHO DE 2016.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA****Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED-MA****PORTARIA Nº 521, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 08 de janeiro de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que instituiu o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, e o disposto no caput do Art. 8º da Lei Estadual Nº 7.386, de 16 de junho de 1999, Art. 6º do Decreto Estadual nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o Médico Veterinário, **JHONNY HENRIQUE SILVA PEREIRA**, inscrito no CRMV-MA sob o nº 01680 VP, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, para realizar vacinações contra Brucelose em todo o Estado do Maranhão.

Parágrafo único - Será utilizada a vacina viva liofilizada, com aplicação em dose única, elaborada com amostra 19 de Brucella Abortus (B19).

Art. 2º O Médico Veterinário cadastrado deverá cumprir o Regulamento Técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pela AGED/MA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO****Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do
Maranhão - IEMA****PORTARIA Nº 140, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados, para atuarem como Secretário Escolar das Unidades Plenas de São Luís, Bacabeira e Pindaré-Mirim:

I - São Luís:

a) Silvana Brito Vera Cruz Serra
RG 16456782001-0
CPF 476.154.193-87

II - Bacabeira:

a) Paulo Henrique Cardoso Nascimento
RG 032310912006-7
CPF 601.791.313-11

III - Pindaré-Mirim:

a) Waldit Chaves de Sousa
RG 248860120035
CPF 498.784.843-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo cumulativamente pelo expediente do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Coordenação e Implementação do Plano Decenal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Coordenação e Implementação ora instituído as seguintes atribuições:

a) Coordenar e implementar o Plano Decenal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

b) Assessorar ao Secretário no que se refere ao direcionamento estratégico das políticas de ciência, tecnologia e inovação;

c) Produzir documentos de trabalho com vistas à implementação das políticas de ciência, tecnologia e inovação;

d) Realizar articulação institucional em âmbito nacional e internacional, para apoio e desenvolvimento do planejamento, gestão e avaliação das políticas de ciência, tecnologia e inovação;

Art. 3º O Núcleo de Coordenação e Implementação prestará contas de suas atribuições ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º Caberá ao Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação dar todo o suporte técnico-administrativo necessário ao Núcleo de Coordenação e Implementação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 29, de 21/03/2016, publicada no DOE-MA - Poder Executivo, Edição nº 056, no dia 28/03/2016, pág. 17.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

RESULTADO EDITAL N° 29/2015 - BPD
PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS DOUTORADO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA torna pública a relação de propostas aprovadas no edital n° 013/2015, referente à linha de ação "**Mais Qualificação**", e no âmbito do programa "**Pesquisando**".

Informamos ainda que, tendo em vista a data de divulgação do presente resultado dia **30/06/2016**, a data limite para entrega da documentação impressa, referente ao "item 5" do presente edital será o dia **14/07/2016**.

PROPOSTAS RECOMENDADAS / RECOMENDADAS COM RESTRIÇÕES

N° Patronage	Requerente	Proposta
BPD-02619/16	ANDREA DE SOUZA MONTEIRO	EPIDEMIOLOGIA MOLECULAR APLICADA AO MONITORAMENTO DE ENTEROBACTERIACEAE RESISTENTES AOS ANTIBIÓTICOS CARBAPENÊMICOS
BPD-02454/16	ELIZABETH SOUSA ABRANTES	A EDUCAÇÃO FEMININA COMO DOTE SIMBÓLICO: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E PORTUGAL
BPD-02597/16	JUAREZ LOPES DE CARVALHO FILHO	A SOCIOLOGIA DURKHEIMIANA FACE AO NEOTHOMISMO FRANCÊS: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A FRANÇA E O BRASIL.
BPD-02394/16	LI CHANG SHUEN CRISTINA SILVA SOUSA	A IMPRENSA COMO ADVERSÁRIO POLÍTICO EM TEMPOS DE CRISE NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE O ADVERSARIAL JOURNALISM NO BRASIL
BPD-02612/16	MADIAN DE JESUS FRAZÃO PEREIRA	MOBILIZAÇÃO DE PESCADORES EM DEFESA DE TERRITÓRIOS TRADICIONAIS E PROCESSOS DE RECONFIGURAÇÃO DO TERRITÓRIO MARINHO: UMA PERSPECTIVA COMPARADA ENTRE BRASIL E CABO VERDE
BPD-02628/16	MARCELO PAGLIOSA CARVALHO	HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E DA LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
BPD-02613/16	ADRIANA BARBOSA ARAÚJO	PREPARO DE SEMICONDUTOR BLACK TIO2 PARA A DEGRADAÇÃO DE POLUENTES ORGÂNICOS EM ÁGUA
BPD-02518/16	MIGUEL ANGEL LOMILLOS GARCIA	O CINEMA DO MURILO SANTOS E FREDERICO MACHADO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA NO CONTEXTO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO E LATINO-AMERICANO CONTEMPORÂNEO
BPD-00170/16	LUCYLEIA GONÇALVES FRANÇA	TRANSPARNCIA PÚBLICA E AS FALHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: CRISE, CORRUPÇÃO E DESAFIOS NA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ESPANHA
BPD-02608/16	GYL EANES BARROS SILVA	PARTICIPAÇÃO DO NF-KB (FATOR NUCLEAR-KAPPA B) NOS DIFERENTES SUBTIPOS DE CÂNCER PENIANO, ASSOCIADOS E NÃO AO HPV

SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO DE 2016.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados, em local incerto e não sabido, para efetuar pagamento no importe de R\$ 50.018,71 (cinquenta mil, dezoito reais e setenta e um centavos), referente ao dano causado ao erário, apurado nos autos do processo de tomada de contas especial nº 235695/2015, em razão de irregularidade na prestação de contas. O valor deverá ser depositado em conta corrente de titularidade da FAPEMA (agência do Banco do Brasil nº 3846-6; cc: 6427-0), em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

INTERESSADOS

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE
MARCOS TADEU REZENDE DE ARAÚJO; RMS DE JESUS-ME, por sua representante legal	1445/2010; 238/2011; 166/2012; 96399/2015; Edital PAPPE nº 003/2010	235695/2015
REJANE MARIA SILVA DE JESUS		

São Luís, 30 de junho de 2016.

KAREN KAROLYNA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão de Tomada de Contas - FAPEMA

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente - FAPEMA

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 229/2016 - PRA/UEMA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015-GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, Auxiliar, Classe II, Referência 2, matrícula nº. 1412493, 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Direito, Economia e Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Incentivo profissional dos professores detentores de Curso de Especialização, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme processo 0048215/2016 - UEMA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 22.03.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 20 de abril de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 285/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015-GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a promoção funcional por titulação do professor JOSÉ DE RIBAMAR ROSS, matrícula nº. 73684, lotado no Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Classe III, Referência 3, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Auxiliar, para a Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme processo nº. 0083258/2016 - UEMA.

Art. 2º - Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o Incentivo profissional dos docentes detentores do Curso de Especialização, para 35% (trinta e cinco por cento) o Incentivo dos docentes detentores do Curso de Mestrado, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23.05.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 286/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 090/2016-PRA/UEMA, de 01.02.2016, que autoriza a Progressão Funcional da professora THAIS TROVÃO DOS SANTOS ZENKNER, matrícula nº. 70797, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, devendo o mesmo ser considerado da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo nº. 0211898/2015-UEMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 08 de junho de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 288/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no processo nº 0061568/2016-UEMA, de 22.03.2016.

1 - Vitor Magalhães Brandão - matrícula 2487908 (Presidente)

2 - Paulo Rogério Carvalho - matrícula 2567980 (Membro)

3 - Emilton José Barbosa - matrícula 3211 (Membro)



Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para apresentar o relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 09 de junho de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 296/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a promoção funcional por titulação da professora CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR MOURA, matrícula nº. 1533728, lotada no Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Auxiliar, para a Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme processo nº 0086565/2016 - UEMA.

Art. 2º - Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o Incentivo profissional dos docentes detentores do Curso de Especialização, para 35% (trinta e cinco por cento) o Incentivo dos docentes detentores do Curso de Mestrado, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19.05.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de junho de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 297/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 034/2015 - GR/UEMA, de 07.01.2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento da professora DENISE LIMA CAVALCANTE MARINHO, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula nº 74062, lotada no Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, para conclusão do Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, em Agroecologia, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo nº 0056876/2016 - UEMA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 29.02.2016, cessando em 31.08.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de junho de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 298/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no processo nº 0229206/2015-UEMA, de 23.11.2015.

- 1 - Sinésio Torres Junior - matrícula 1480409 (Presidente)
- 2 - Elnary da Costa Fraga - matrícula 8755 (Membro)
- 3 - Paulo Afonso de Amorim - matrícula 8714 (Membro)

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para apresentar o relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de junho de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 163/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o professor VITOR MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula 2487908, C.P.F nº 499.636.943-96, para atuar como Gestor do Contrato nº 02/2016-UEMA, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão e a empresa TANAKA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização contra insetos rasteiros, cupins, formigas, baratas, ratos, etc, nas áreas externas e edificações que atendem aos diversos setores da UEMA em São Luís.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 164/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO MÁRIO LOPES PASSINHO, matrícula 4076, C.P.F nº 215.245.563-00, para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2016-UEMA, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão por intermédio da Universidade Estadual do

Maranhão e a empresa TANAKA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização contra insetos rasteiros, cupins, formigas, baratas, ratos, etc, nas áreas externas e edificações que atendem aos diversos setores da UEMA em São Luís.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 165/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o artigo 83, I da Lei nº 6.107/94.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação por Serviços Extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS-4, à servidora RAIMUNDA MARIA BRITO MACHADO, matrícula 309138.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02.05.2016, revogando os efeitos das disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 166/2016 - GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, inciso 17 do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581/97, e

Considerando o estabelecido na Resolução nº 931/2016 - CONSUN/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a professora MARIVÂNIA LEONOR SOUZA FURTADO, Matrícula 1296078, C.P.F nº 471.172.143-68, para coordenar o Curso de Licenciatura Intercultural para Educação Básica Indígena desta Instituição de Ensino Superior, aprovado e autorizado pela Resolução nº 931/2016-CONSUN/UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20.05.2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 167/2016 - GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, inciso 17 do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581/97, e

Considerando o estabelecido na Resolução nº 930/2016 - CONSUN/UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a professora MARIVÂNIA LEONOR SOUZA FURTADO, Matrícula 1296078, C.P.F nº 471.172.143-68, para coordenar o Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROÉTNOS, desta Instituição de Ensino Superior, criado pela Resolução nº 930/2016 - CONSUN/UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20.05.2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 168/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 217/2015-GR/UEMA, de 28.01.2015, que nomeia o professor MANOEL EUBA NETO, matrícula nº 8805, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Curso de Química Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, símbolo DANS-3.

Art. 2º - Excluir do mesmo 40% (quarenta por cento) de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação simbologia DANS-3.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 170/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e considerando o Art. 44 da Lei nº 6.107/94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o professor LUIZ CARLOS DE CASTRO, Auxiliar, Classe I, Referência I, matrícula nº 1712264, 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Letras e Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, para o Departamento de Matemática e Informática do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, conforme Processo nº 0221796/2015 - UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

**PORTARIA Nº 171/2016 - GR/UEMA**

OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, CRISTIANE DO CARMO MARINHO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Biologia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA, simbologia DANS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 172/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, CELINE MARIA DE SOUSA AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA, simbologia DANS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 177/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 171/2015-GR/UEMA, de 21.01.2015, que nomeia LUCENILDA SUELI MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 2442986, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Letras e Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, símbolo DANS-3.

Art. 2º - Excluir da mesma 40% (quarenta por cento) de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação simbologia DANS-3.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 09 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 178/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, MARICÉLIA DE LEMOS CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Letras e Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, simbologia DANS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 09 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 179/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 442/2015-GR/UEMA, de 19.03.2015, que nomeia IRACY CAPISTRANO DE SOUSA, matrícula nº 2510089, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Curso de Química do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 09 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 180/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JALIADE CHAVES SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Curso de Química do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, simbologia DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 09 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 183/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 15.581, de 30.05.97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o professor MIVALDO ÁLVARES DE OLIVEIRA, matrícula 5371, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade à distância - Rede E-Tec/Brasil, vinculado ao Núcleo de Tecnologia para Educação - Uemanet.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 09 de junho de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 184/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 235.861/2015-UEMA e o Decreto nº 31.060 de 1º de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, de THALES PASSOS DE ANDRADE, Matrícula nº 2201341, Professor Adjunto II, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA/UEMA, para, no período de 20 a 30 de junho de 2016, em Bangkok (Tailândia), participar do Programa de Cooperação Técnica TCP/INT/3501-IMNV e TCP/INT/3502-EMS / AHPND da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO, Roma-Itália), na função de Coordenador Técnico Nacional da FAO TCP/INT/3501-IMNV e Coordenador do Laboratório LAQUA-MA, Saúde Animal, da Universidade Estadual do Maranhão em representação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 10 de junho de 2016.

PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 185/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 450/2015-GR/UEMA, de 20.03.2015, que nomeia NÁDIA BEATRIZ SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 1945393, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA, símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 13 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 187/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 445/2015-GR/UEMA, de 20.03.2015, que nomeia ALDEIRES SOUSA PEREIRA DO LAGO, matrícula nº 1580877, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA, símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 13 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 188/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear KATY CINARIA ABREU DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA, simbologia DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 13 de junho de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

**PORTARIA Nº 190/2016 - GR/UEMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 15.581, de 30.05.97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o professor GONÇALO MENDES DA CONCEIÇÃO, matrícula 8789, para exercer a função de Vice-Coordenador do Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 14 de junho de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 191/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 15.581, de 30.05.97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ELIZETE FERREIRA DA SILVA, C.P.F 003.568.223-03, para exercer a função de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos das disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 14 de junho de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2016 - GR/UEMA DO EDITAL Nº 78/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Anexos I e II do Edital nº 78/2016 - GR/UEMA, relativo às inscrições dos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Ciências Agrárias - CCA/Departamento de Economia Rural, passam a ter a seguinte a redação dos Anexos deste Edital.

Ficam mantidos os demais itens do Edital nº 78/2016 - GR/UEMA.

São Luís, 22 de junho de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

ANEXO: I - DO EDITAL Nº 78/2016 - GR/UEMA**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL**

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Economia Rural	Economia e Administração Rural	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de Pesca. Doutorado em Economia Rural ou Desenvolvimento Rural ou Economia ou Agronegócio ou Administração Rural e Comunicação Rural ou áreas afins. Conforme a necessidade do Departamento, o candidato fica comprometido a ministrar as seguintes disciplinas: Elaboração e Avaliação de Projetos, Economia Rural, Planejamento e Administração Rural, Comercialização Agrícola, Agronegócios e Perícias Rurais. O currículo do candidato deverá comprovar experiência profissional e produção científica relevante na área/matéria objeto do concurso.
	Extensão e Sociologia Rural e Legislação	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de Pesca. Doutorado em Desenvolvimento Rural ou Sociologia Rural ou Administração Rural e Comunicação ou Extensão Rural ou áreas afins. Conforme a necessidade do Departamento, o candidato fica comprometido a ministrar as seguintes disciplinas: Sociologia Rural, Extensão e Associativismo Rural e Legislação, Política Agrária e Ambiental. O currículo do candidato deverá comprovar experiência profissional e produção científica relevante na área/matéria objeto do concurso.

São Luís, 22 de junho de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

ANEXO: II DO EDITAL Nº 78/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Economia Rural	Economia e Administração Rural	Assistente	01	40 horas	Graduado em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de Pesca. Mestrado em Economia Rural ou Desenvolvimento Rural ou Economia ou Agronegócio ou Administração Rural e Comunicação Rural ou áreas afins. Conforme a necessidade do Departamento, o candidato fica comprometido a ministrar as seguintes disciplinas: Elaboração e Avaliação de Projetos, Economia Rural, Planejamento e Administração Rural, Comercialização Agrícola, Agronegócios e Perícias Rurais. O currículo do candidato deverá comprovar experiência profissional e produção científica relevante na área/matéria objeto do concurso.
	Extensão e Sociologia Rural e Legislação	Assistente	01	40 horas	Graduado em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de Pesca. Mestrado em Economia Rural ou Desenvolvimento Rural ou Economia ou Agronegócio ou Administração Rural e Comunicação Rural ou áreas afins. Conforme a necessidade do Departamento, o candidato fica comprometido a ministrar as seguintes disciplinas: Elaboração e Avaliação de Projetos, Economia Rural, Planejamento e Administração Rural, Comercialização Agrícola, Agronegócios e Perícias Rurais. O currículo do candidato deverá comprovar experiência profissional e produção científica relevante na área/matéria objeto do concurso.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 109/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 27/06/2016 a 12/08/2016, estarão abertas as inscrições para Concursos Públicos destinados ao provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/Departamento de Letras, nas matérias ou disciplinas especificadas no Anexo I deste Edital (proc. nº 4964/2016).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;
- b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;
- c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.



9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 27 de junho de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

**ANEXO: I - DO EDITAL Nº 109/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE LETRAS**

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Letras	Língua Inglesa	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Letras, Língua Inglesa. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado em Língua Inglesa ou Linguística ou Linguística Aplicada.

São Luís, 27 de junho de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

**ANEXO: II - DO EDITAL Nº 109/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE LETRAS**

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Letras	Língua Inglesa	Assistente	01	40 horas	Graduação em Letras, Língua Inglesa. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado em Língua Inglesa ou Linguística ou Linguística Aplicada.

São Luís, 27 de junho de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento _____

inscrição no Concurso para ingresso na Carreira

do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR

ASSISTENTE

ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

a) carteira de Identidade;

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6,

Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);

g) "Currículo Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 885, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 149/2016-GG - do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício Circular nº 605/2016-GAB/SEDUC, bem como o Acordo celebrado com o Ministério Público, no processo nº 12.668-30.2012.8.10.0001, item 03, o qual autoriza de modo excepcional a manutenção do contrato temporário de professores;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 2º da Lei 6.915/1997, com a redação alterada pela Lei nº 10.206 /2015;

CONSIDERANDO a insuficiência de professores efetivos no Sistema Público Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, que a educação é direito de todos e dever do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até **30 de junho de 2016**, os Contratos Temporários vigentes de Professores Seletivados para a Educação Básica, nas modalidades: Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Educação Especial, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos, regidos pelos Editais nºs 001, 002, 003 e 004/2012.

Art. 2º. A referida prorrogação está condicionada ao atendimento dos requisitos elencados em Avaliação de Desempenho quanto à Assiduidade e Pontualidade, Disciplina e Capacidade de Iniciativa, regida pela Portaria nº 031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º. A vigência dos Contratos Temporários até a data final estará condicionada à posse dos professores nomeados oriundos do Concurso Público.

Art. 4º. Cabe à Secretaria Adjunta de Gestão das Unidades Regionais de Educação coordenar, em conjunto com as Unidades Regionais de Educação e a Unidade Gestora de Atividades Meio, a Avaliação de Desempenho com vistas à prorrogação dos Contratos Temporários vigentes, que serão efetivados mediante assinatura do Termo Aditivo Individualizado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão - CEAS/MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Deliberar que não seja emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, Atestado de Capacidade Técnica a Prime Eventos

O Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão - CEAS/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 6.519, de 21 de dezembro de 1995 e acordo com deliberação da Reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2016 vem considerar o que se segue abaixo e ao final deliberar:

Considerando o Art.1º da Lei 6.519 de 21 de dezembro de 1995, que estabelece o fundamento legal de sua relação com o órgão de Comando Único Estadual da Política de Assistência Social;

Considerando os objetivos constantes no Capítulo III, Art. 4º da Lei 6.519/95, que estabelece as competências do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando que o Projeto Básico da **XI Conferência Estadual de Assistência Social** informa e estabelece como tema central "Consolidar o Suas de Vez Rumo a 2026 e como lema O Pacto Republicano do Suas Rumo a 2026 - O Suas Que Temos e o Suas que Queremos;

Considerando o Inciso XIII do Art. 7º da Lei 6.510/95 que atribui ao Órgão de Comando Único da Política de Assistência Social, gerir o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, sob orientação e controle do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MA;

Considerando que o Plenário do CEAS aprovou o valor correspondente a R\$ 425.430,33 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos), para realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social, com o compromisso de oferecer a seus usuários, entidades e trabalhadores uma Conferência de qualidade, com 3 dias de discussões e deliberações de acordo com os princípios definidos na Política de Assistência Social;

Considerando que a Empresa que ganhou a Licitação o fez pelo valor mínimo de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) com serviços de péssima qualidade, (almoço e lanche), sem cumprir o Termo de Referência, bem como, pagamento dos contratados pela metade e outros contratados que ficaram sem receber, além de adotar atitudes que justificou serem com a determinação da "Comissão Organizadora", quando as decisões não foram tomadas em reunião convocada pela Presidente da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual e, portanto sem conhecimento da grande maioria de seus membros;

Considerando a total falta de respeito da Contratada com a Coordenação do Processo, ou seja, à Presidente e Vice Presidente do CEAS/MA, eleitos em Plenária, em cumprimento ao Regimento Interno deste Conselho e às Resoluções do CNAS que tratam das orientações das Conferências de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º Deliberar que não seja emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, Órgão de Comando Único da Política de Assistência Social, Atestado de Capacidade Técnica a Prime Eventos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORIMAR SABÓIA AMORIM
Presidente do CEAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PODER EXECUTIVO	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Av. Senador Vitorino Freire, 1969 – Areinha – Fone: 3222-5624	
CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora Geral do Diário Oficial	